

COMUNICADO (2)
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS
CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

O INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições concedidas pelo Edital de Abertura Nº 004/2026, de 21 de julho de 2026, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a listagem dos candidatos aptos ao **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**, nos termos a seguir especificados:

1 Os candidatos relacionados no **Anexo I** serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos Negros (pretos ou pardos) para a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação por meio de videoconferência, de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

3 O procedimento de heteroidentificação será gravado pelo **Instituto ACCESS**, para fins de registro de avaliação e uso exclusivo da comissão de heteroidentificação, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, resguardada a observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4 Ao candidato convocado será disponibilizado um *link* para acesso remoto à sala virtual na qual a banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) irá avaliar a condição autodeclarada. A sala virtual deverá ser acessada pontualmente, conforme horário especificado no **Anexo I**, sob pena do candidato ser considerado ausente do processo.

4.1 O *link* por meio do qual o candidato acessará a sala virtual para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) ficará disponível junto à **Área do Candidato**, acessível através de usuário e senha previamente cadastrados, **a partir das 20h do dia 18 de setembro de 2026**.

5 O candidato deverá estar munido de documento de identificação original válido em território nacional, e, plaqueta de identificação, conforme **Anexo II**. A plaqueta devidamente preenchida estará, também, disponível na área do candidato.

5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a, no máximo 30 (trinta) dias.

5.2 O candidato que deixar de apresentar o documento de identificação ou boletim de ocorrência estará impedido de realizar o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato na sala virtual para a realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Pretas e Pardas após o horário o horário fixado para o seu início. O não comparecimento à sala virtual no horário estabelecido neste edital ensejará a perda ao direito de concorrência às vagas reservadas no processo seletivo.

7 REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 A fim de participar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros (pretos ou pardos) o candidato deverá acessar o *link* disponibilizado pelo **Instituto**

ACCESS. Para que o procedimento ocorra de forma satisfatória, alguns requisitos mínimos serão necessários:

- a) **velocidade mínima de internet:** 100 mbps;
- b) **navegador:** Google Chrome;
- c) **equipamento:** computador ou notebook, dotado de microfone, auto falantes (caixa de som) e câmera; e
- d) **ambiente:** local com boa iluminação (natural e/ou artificial) e silencioso.

8 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

9 Perderá o direito de concorrer como pessoa negra, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, o candidato, que:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) que se recusar a ser filmado; ou
- c) não for considerado negro pela comissão avaliadora e (ou) pela comissão recursal.

10 O candidato que, após a avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação nas vagas a que se candidata.

11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido convocado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo, no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura como ato discriminatório de qualquer natureza.

13. Não haverá segunda chamada para a realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração das Pessoas Pretas e Pardas. O não comparecimento ao procedimento nos moldes desta convocação ensejará a perda do direito de concorrência às vagas reservadas no processo seletivo.

13 O resultado preliminar da avaliação de heteroidentificação será divulgado na página de acompanhamento do processo seletivo. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026.

Central de Atendimento ao Candidato
Instituto ACCESS

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS COM DATA E HORÁRIO

Inscrição	Nome	Vaga	Data	Horário
678	BRUNA LETÍCIA SANTANA DE MOURA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	09:00
665	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	09:15
73	KAROLINA GABRIELA GONÇALVES DE MENEZES	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	09:30
651	LETÍCIA LEMES DE OLIVEIRA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	09:45
277	MARLY VIEIRA DE PADUA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	10:00
157	ROSIMEIRE DA ROCHA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Enfermagem Obstétrica	20/09/2026	10:15
565	ANDREA REGINA DE OLIVEIRA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	10:30
24	FELIPE FREITAS GOBIRA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	10:45
668	MATEUS LINHARES DA SILVA DE P. FERREIRA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	11:00
674	SELMA SENHORA TEIXEIRA	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	11:15
267	THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	11:30
571	THAYNA OLIVEIRA PRAXEDES	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Autismo na Atenção Psicossocial	20/09/2026	11:45
647	LEANDRO DA SILVA SANTOS	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização Multiprofissional em Doenças Raras	20/09/2026	12:00
449	ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO	Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização Multiprofissional em Doenças Raras	20/09/2026	12:15

ANEXO II - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

VAGA _____

PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS